Prefeitura ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

LEI Nº 1062/2014

"Autoriza o Poder Executivo a pagar auxilio moradia aos Policiais Militares e Civil lotados em Araporã/MG, na forma que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar durante o ano de 2014, um auxilio moradia no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, individualmente, para os policiais Militares e Civis lotados no Município de Araporã, desde que estes não possuam imóveis residenciais e não foram contemplados com doação de terrenos para construção de residências próprias neste município, e ainda que não utilizem algum tipo de casa funcional deste município como moradia.

Art.2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentário em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – MG, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014

RONALDO SANDRE
Prefeito do Município de Araporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1062 / 14
DATA: 12/02/14
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal